



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.545 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: *Altera representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e nº Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018, que altera o Decreto nº 6.847 de 01 de dezembro de 2014, no qual cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 18.440 de 15 de agosto de 2024, que nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.556 de 23 de setembro de 2024 que nomeia a Secretária Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR, composta pelos seguintes Secretários Municipais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação

Profissionalizante:

Viviani Millani Teixeira Hatori

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Gerson Carlos Marchioni

c) Secretaria Municipal de educação:

Rosilene Marques Fernandes Farinha.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 10.089 de 01 de novembro de 2023.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024; 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
